

MICROSCÓPIO

RAUL PILLA

Aberta honrosa exceção para alguns velhos e incorrigíveis parlamentaristas, apenas leviandade e incoerência encontra o sr. Danton Jobim, do "Diário Carioca", nos cento e dez deputados que subscreveram a emenda constitucional destinada a estabelecer o regime parlamentar no Brasil.

Incoerência, por que? Por terem assinado, há quase três annos, uma constituição presidencialista e quererem agora uma constituição parlamentarista. E por que leviandade? Por terem mudado de pensar. De modo que modelo de sisudez e coerência seria aquele orelhudo e simpático quadrúpede, que não muda e, pelo contrário, teima e empaca e, ainda por cima, despede um par de couces...

Mas falemos sério, que a coisa é séria. Incoerência há quando, nada tendo mudado nos fundamentos do pensamento ou da acção, se muda caprichosamente de proceder ou pensar. E leviandade, quando tal mudança se faz sem poderosas e bem ponderadas razões. Será este o caso dos que subscreveram a emenda?

Já demonstrei que nada obrigava os constituintes a votar pelo presidencialismo, como nada impede agora os deputados e senadores de votar pelo parlamentarismo. Com uma só exceção, nenhum partido era então presidencialista; e agora nenhum partido existe, absolutamente nenhum, que seja anti-parlamentarista.

Por que, pois, votaram pelo presidencialismo deputados, que, agora, decorridos três annos, pleiteiam o parlamentarismo? Em primeiro lugar, por força da tão decantada tradição presidencialista, de que se quer fazer um argumento, quando ella, justamente, é que está em causa. Em segundo lugar, porque ainda não estavam plenamente convencidos da necessidade de reforma. De muitos ouvi eu quererem mais uma experiência com o presidencialismo, antes de se resolverem a abandoná-lo. Pois bem: a experiência pedida aí está e os convenceu, não só pelo que já produziu, senão também pelo muito mais que promete; tiveram a prova que pediam. Por que tachá-los de incoerentes e leviandades, pelo contrário, fizeram demonstração de rigor e cautela nas suas deliberações?

Ao articulista parece impiccionista a circunstância de ter sido assinada sem restrições a Constituição e apurearem agora cento e dez deputados a opposição a rejeitá-la. Mas uma constituição não é um parecer ou um relatório, que se assina vendo, ou com restrições, quando se discorda; e obra de um corpo soberano, em cujo seio pouco importam as divergências. Foi por isto que a assinaram sem restrições as seis ou sete dezenas de parlamentaristas professos que na Assembléa Constituinte se contavam. A não ser assim, todos ou quase os seus membros teriam de assinar com restrições, pois nenhum haveria que não tivesse sido vencido num ou noutro ponto importante.